

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.353

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0446 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da SUBTEN QEPBM FEM **IONETE BARBOSA BRITO**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0003/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, a SUBTEN QEPBM FEM **Ionete Barbosa Brito**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0708

DECRETO Nº 0447 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **JOSÉ PICANÇO JÚNIOR**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0002/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **José Picanço Júnior**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0731

DECRETO Nº 0448 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar CAP QOABM **ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 06 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

o Parecer Conclusivo nº 166/2020-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0292.1911.0033/2020-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o CAP QOABM **Roberto Paulo Pantoja de Souza**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de MAJOR QOABM, a contar de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0709

DECRETO Nº 0449 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da SUBTEN QEPBM FEM **MICHELLE ALMEIDA DE BELÉM**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0014/2021-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, a SUBTEN QEPBM FEM **Michelle Almeida de Belém**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0710

DECRETO Nº 0450 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM **HELITON GLAUBER MONTEIRO FERREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.296/2020-DIP/DRH/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Heliton Glauber Monteiro Ferreira**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0716

DECRETO Nº 0451 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CAP QOPMA **ALUÍZIO QUEIROZ PASTANA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16

e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002138/2020-DIP/PMAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CAP QOPMA **Aluízio Queiroz Pastana**, Matrícula nº 1476922, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0711

DECRETO Nº 0452 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **AGNALDO SERGIO DA LUZ PEREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002235/2021-DIP/PMAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Aginaldo Sergio da Luz Pereira**, Matrícula nº 1476820, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os

proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0712

DECRETO Nº 0453 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **RONILDO BARROS NUNES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002227/2021-DIP/PMAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Ronildo Barros Nunes**, Matrícula nº 1486149, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0714

DECRETO Nº 0454 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **MANOEL CARLOS IDALINA SACRAMENTO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002233/2021-DIP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Manoel Carlos Idalina Sacramento**, Matrícula nº 1484988, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0718

DECRETO Nº 0455 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0261/2021-GABINETE-SESA,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 0347, de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7347, de 03 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Renata de Melo Belarmino – Assistente Jurídico/SESA"

Leia-se:

"Tamires Sousa Duarte – Assessora Jurídica/PGE"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0719

DECRETO Nº 0456 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0297.0005/ 2021, e

Considerando o teor do Edital nº 175/2020, publicado no DOE nº 7.188, de 10/06/2020, que tornou público o resultado de posse dos candidatos convocados por intermédio do Edital nº 0173/2020,

R E S O L V E :

Exonerar, ex-offício, **Denyse da Silva Miranda dos Santos** do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - III, na forma estabelecida no artigo 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0720

DECRETO Nº 0457 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0008.2289.0068/2021 GAB - SVS,

RESOLVE:

Exonerar o CB BM **Ronival da Silva Virgolino** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Orçamento/Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0722

DECRETO Nº 0458 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso I, do art. 153, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0030/2021-GAB/PMSN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, pelo período de 01 (um) ano, do CB QPCO **Ronival da Silva Virgolino**, Matrícula nº 1160796, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O militar será considerado no exercício de função de natureza militar, nos termos do Decreto Presidencial nº 9.940, de 24 de julho de 2019.

Art. 3º A cessão far-se-á sem ônus para o Estado, nos termos do § 1º, do art. 153, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0212-0005-0707

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 01/2021-CG/PGE**

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 166, caput e inciso II, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015; considerando o teor da deliberação ocorrida na 42ª Reunião Ordinária do CONSUP - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; considerando ainda, o teor do Despacho nº 01/2021-CG/PGE, referente ao processo nº 0019.0121.0883.0002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO RIOS FERREIRA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 927376; **EDILENE CHAGAS FARIA**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 962570; e **ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 982504, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a, no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 0019.0121.0883.0002/2020, bem como os fatos conexos que, eventualmente, emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**, integrante do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 1115367, para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2021-0212-0005-0676

PORTARIA Nº 047/2021-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 070101.0005.0883.0114/2021-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **NARSON DE SÁ GALENO**, Procurador Geral do Estado, **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Subprocurador Geral do Estado, para realizar visita à obra de construção do Hospital Regional de Porto Grande, e CB QPPMC **ALESSANDRO DIAS ALVES**, Motorista Oficial/Gabinete, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 12 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2021.

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP Nº 1533-B

HASH: 2021-0212-0005-0695



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização TIF. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.059947-4	RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
MPF	10900000.12.00000002/2021-11
TIF	10900000.13.00000014/2021-18

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2021.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da COFIS/Sefaz

HASH: 2021-0212-0005-0681

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03024816-7
RAZÃO SOCIAL	J. P. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

A.I.	100900000.11.00001004/2020-75
MPF	0985-2020

CAD-ICMS	03026508-8
RAZÃO SOCIAL	MINA TUCANO LTDA
A.I.	10900000.11.0001005/2020-10
MPF	0988-2020

CAD-ICMS	03048889-3
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA BETA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00001008/2020-53
MPF	0994-2020

CAD-ICMS	030080954-4
RAZÃO SOCIAL	SIMPLEX LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00001006/2020-64
MPF	0990-2020

CAD-ICMS	03030753-8
RAZÃO SOCIAL	P.Q. COSTA - ME
A.I.	10900000.11.00001007/2020-09
MPF	0991-2020

CAD-ICMS	03028651-4
RAZÃO SOCIAL	ATTACK DISTRIBUIDORA LTDA
A.I.	10900000.11.00001019/2020-33
MPF	01007-2020

CAD-ICMS	03040097-0
RAZÃO SOCIAL	MERCEARIA PORTO EIRELI
A.I.	10900000.11.00001020/2020-68
MPF	1012-2020

CAD-ICMS	03030299-4
RAZÃO SOCIAL	FRIO TEC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
A.I.	10900000.11.0001021/2020-02
MPF	01009-2020

CAD-ICMS	03021059-3
RAZÃO SOCIAL	J. MARIA DOS SANTOS-ME
A.I.	10900000.11.00001047/2020-50

MPF	1043-2020
-----	-----------

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2020
Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0212-0005-0682

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 020/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1328.0020/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** (Gerente da Avaliação da Aprendizagem), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2021, para entrega e acompanhamento das Avaliações Diagnósticas do Colabora Amapá Educação. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de fevereiro de 2021.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0212-0005-0704

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP: 11/02/2021.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

PROCESSO PRODOC nº 0003/2020-CPL /SEED.

PROCESSO CREDENCIAMENTO 0002/2021-CPL / SEED
PROCESSO SIGA nº 00010/SEED/2020

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação – SEED.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de operadoras de internet móvel, para fins de contratação de Prestação de serviços técnicos especializados para provimento patrocinado de acesso de dados à internet em serviço móvel pessoal (processamento de cobrança reversa) para os estudantes da rede estadual de ensino público do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 05.423.963/0001-11.

VALOR MENSAL: **122.011,32 (Cento e vinte e dois mil, onze reais e trinta e dois centavos)**

VALOR TOTAL: **1.464.135,84 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativas e Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação Indígena, Quilombola e Afro Descendente - Código 12.361.0016.2329, fonte de Recurso 107 (RP), Elemento de despesa: 3390.39.

Macapá, 10 de fevereiro de 2021
Ranielle Ramona Furtado Mauro
Presidente - CPL/SEED
Decreto Gov. nº 4234/2021
PORTARIA Nº 085/2020 - SEED

HASH: 2021-0212-0005-0698

PUBLICIDADE



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA****Nº 006/2021-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 28/12/2020 e 06/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no Conjunto Habitacional Macapaba, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 1º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais) na **Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva**, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**, no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**;

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão **de Edital Específico – CEDESP**, com vistas a conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, cujo processo será registrado na íntegra em ATA;

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
- d) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
- e) Secretária de Educação do Estado –SEED.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia **01 de março de 2021**, às **8h**, nas dependências da **Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva**, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 5º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às **8h**, do dia **01 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no Conjunto Habitacional Macapaba, sendo que 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 8º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside no Conjunto Habitacional Macapaba, este perderá a vaga pleiteada;

Art. 9º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 10º - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art.11º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 12º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias **02, 03 e 04 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 13º - Para a matrícula presencial a escola disponibilizará 50 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 14º - Serão destinadas **175 vagas** para o 1º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais), sendo 70 no turno da manhã e 105 para o turno da tarde, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – 100%	
Turno: Manhã (70 vagas)	
	Quantidade de vagas
Residente no Conjunto Habitacional Macapaba	63 vagas
Residente no Conjunto Habitacional Macapaba com Necessidades especiais – (10 %)	07 vagas
Turno: Tarde (105 vagas)	
Residente nos demais bairros	95 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	10 vagas
Total de Vagas	175 vagas

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 15º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **04 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 16º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 17º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 18º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, no período de **22 a 24 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 19º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu,
_____, RG nº
_____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola
Estadual _____, regulamentado pelo
Edital ____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da
matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação,
seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : ____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891474. Cód. CRC: 1621D3E
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/02/2021 18:35, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0659

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**Nº 007/2021-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 28/12/2020 e 06/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual Professor Antônio Munhoz Lopes**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis dos estudantes concluintes do 5º ano da **Escola Estadual Prof.ª Marly Maria e Sousa da Silva**, para participarem da **confirmação da matrícula** do 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) para 2021, na **Escola Estadual Professor Antônio Munhoz Lopes**, que ocorrerá nos dias **02, 03 e 04 de março de 2021**.

Art. 2º - A escola deverá constituir **Comissão de Edital Específico – CEDESP** o que irá conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, cujo processo será registrado na íntegra em ATA;

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;
- c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
- d) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
- e) Secretária de Educação do Estado –SEED.

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 3º - A divulgação dos nomes dos estudantes ocorrerá no dia **01 de março de 2021**, às **10h**, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 4º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 5º - Às **10h**, do dia **01 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão tornados públicos com a leitura e vinculação nas respectivas turmas, o processo será registrado na íntegra em ATA;

Art. 6º - No dia **01 de março de 2021**, após o término da vinculação dos estudantes, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 7º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a publicação das relações com os nomes dos estudantes habilitados para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais), cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 8º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 9º - Para a matrícula presencial que ocorrerá nos dias **02, 03 e 04 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documentos comprobatórios de escolaridade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão do SUS;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- f) Cartão de vacina atualizado;
- g) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- h) 2 Foto 3x4 para estudantes novos;
- i) 1 Classificador com elástico;
- j) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 10º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar **50** senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 11º - Serão destinadas **183 vagas** para os 5º anos concluintes, advindos da **Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva**, para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da manhã na **Escola Estadual Professor Antônio Munhoz Lopes**;

Art. 12º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **04 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga;

Art. 13º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 14º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com a liberação de vagas por transferências ou desistências, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 15º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, no período de **15 a 17 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 16º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : _____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891475. Cód. CRC: D9A65B6
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/02/2021 18:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0684

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**Nº 008/2021-SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 11/01/2020 e 18/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional – CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nas Comunidades do Bairro Parque dos Buritis, Infraero II, Açai e Ilha Mirim com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na **Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto**, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021** no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**;

Art. 3º - A escola deverá constituir **Comissão de Edital Específico – CEDESP**, que irá conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, cujo processo será registrado na íntegra em ATA;

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;
 - c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
 - d) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
 - e) Secretária de Educação do Estado –SEED.
- a) Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia **01 de março de 2021**, às **14h**, nas dependências da **Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto** com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: <https://www.facebook.com/lima.neto.313371>

Art. 5º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às **14h**, do dia **01 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nas Comunidades dos Bairros Parque dos Buritis, Infraero II, Açai e Ilha Mirim;

Art. 8º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais que residem nas Comunidades dos Bairros Parque dos Buritis, Infraero II, Açai e Ilha Mirim;

Art. 9º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside em um dos bairros supracitados, este perderá a vaga pleiteada;

Art. 10º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 11º - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art.12º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 13º - Para a matrícula presencial que ocorrerá nos dias **02, 03 e 04 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documentos comprobatórios de escolaridade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão do SUS;
- f) Cartão de vacina atualizado;
- g) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- h) 2 Fotos 3x4 para estudantes novos;
- i) 1 Classificador com elástico;
- j) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 14º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 15º - Serão destinadas **140 vagas** para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais), no turno da manhã, descritos na tabela abaixo:

RESERVA DE VAGAS – 100% (140 vagas)	
Residente nos bairros Parque dos Buritis, Infraero II, Açai e Ilha Mirim.	Quantidade de vagas
	126 vagas

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Residente nos bairros Parque dos Buritis, Infraero II, Açaí e Ilha Mirim com Necessidades especiais - (10 %)	14 vagas
Total de Vagas	140 vagas

Art. 16º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **04 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 17º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 18º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 19º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia **15 a 17 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 20º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : _____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891476. Cód. CRC: 713A86E
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/02/2021 18:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0661

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**Nº 009/2021-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 28/12/2020, 12/01/2021 e 20/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros Zerão, Universidade e demais bairros, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva**, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**, no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**;

Art. 3º - A escola deverá constituir **Comissão de Edital Específico – CEDESP**, que irá conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;
- c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
- d) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
- e) Secretária de Educação do Estado –SEED.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia **02 de março de 2021, às 8h**, nas dependências da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva**, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: [@EscolaAntonioMessiasGS](https://www.facebook.com/EscolaAntonioMessiasGS/);

Art. 5º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às **8h**, do dia **02 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Zerão e Universidade;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à **Ampla Concorrência** para os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 10º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros Zerão ou Universidade, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas à **Ampla Concorrência**;

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 12º - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art.13º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 14º - Para a matrícula presencial que ocorrerá nos dias **03, 04 e 05 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 15º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16º - Serão destinadas **95 vagas** para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da manhã, conforme quadro demonstrativo a seguir:

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESERVA DE VAGAS – 70% (67 vagas)	
Residente nos bairros Zerão e Universidade	Quantidade de vagas
	60 vagas
Residente nos bairros Zerão e Universidade com Necessidades especiais – (10 %)	07 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (28 vagas)	
Residente nos demais bairros	25 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	03 vagas
Total de Vagas	95 vagas

Art. 17º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **05 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 18º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 20º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia **15 a 17 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : _____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891477. Cód. CRC: 567FB30
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/02/2021 18:39, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0662

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**Nº 010/2021-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 28/12/2020, 12/01/2021 e 20/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof.^a Risalva Freitas do Amaral**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Pantanal, Renascer, São Lázaro, Canal do Jandiá e demais bairros, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof.^a Risalva Freitas do Amaral**, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**, no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**;

Art. 3º - A escola deverá constituir **Comissão de Edital Específico – CEDESP**, com vistas a conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, cujo processo será registrado na íntegra em ATA;

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;
- c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
- d) **Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;**
- e) Secretária de Educação do Estado –SEED.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia **02 de março de 2021**, às **14h**, nas dependências da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof.^a Risalva Freitas do Amaral**, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: www.facebook.com/risalva.freitasdoamaral;

Art. 5º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às **14h**, do dia **02 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Pantanal, Renascer, São Lázaro e Canal do Jandiá;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à **Ampla Concorrência** aos candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros Pantanal, Renascer, São Lázaro e Canal do Jandiá, o candidato será

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas à **Ampla Concorrência**;

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 12º Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art.13º As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 14º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias **03, 04 e 05 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 15º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16º - Serão destinadas **140 vagas** para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da manhã, conforme quadro demonstrativo a seguir:

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESERVA DE VAGAS – 70% (98 vagas)	
Residentes nos bairros Pantanal, Renascer, São Lázaro e Canal do Jandiá.	Quantidade de vagas 88 vagas
Residentes nos bairros Pantanal, Renascer, São Lázaro e Canal do Jandiá com necessidades especiais – (10%)	10 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (42 vagas)	
Residentes nos demais bairros.	38 vagas
Residentes nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	04 vagas
Total de vagas	140 vagas

Art. 17º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **05 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 18º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 20º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia **15 a 17 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : _____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891479. Cód. CRC: DF99191
Documento assinado eletronicamente por MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA em 11/02/2021 18:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0663

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA****Nº 011/2021-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 28/12/2020, 12/01/2021 e 20/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional – CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Igarapé da Fortaleza, Provedor II, Monte das Oliveiras e demais bairros, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) e na 1º série do Ensino Médio na **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza**, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021** no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**;

Art. 3º - A escola deverá constituir **Comissão de Edital Específico – CEDESP**, que irá conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, cujo processo será registrado na íntegra em ATA;

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;
- c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
- d) **Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;**
- e) Secretária de Educação do Estado –SEED.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia **03 de março de 2021**, às **8h**, nas dependências da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza**, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: [@IgarapedaFortaleza](#);

Art. 5º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às **8h**, do dia **03 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros: Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à **Ampla Concorrência** para os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros: Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras, o candidato

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas à **Ampla Concorrência**;

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 12º Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art.13º As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 14º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias **04, 05 e 08 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 15º - Para a matrícula a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16º - Serão destinadas **120 vagas** para o **6º ano** do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da manhã e **30 vagas** para a **1ª série** do Ensino Médio, conforme quadro demonstrativo a seguir:

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

6º ano – Ensino Fundamental (120 vagas)	
RESERVA DE VAGAS – 70% (84 vagas)	
	Quantidade de vagas
Residente nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	76 vagas
Residente nos bairros Zerão e Universidade com Necessidades especiais – (10%)	08 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (36 vagas)	
Residente nos demais bairros	32 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	04 vagas
Total de Vagas	120 vagas

1ª série do Ensino Médio (30 vagas)	
RESERVA DE VAGAS – 70% (21 vagas)	
	Quantidade de vagas
Residente nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	19 vagas
Residente nos bairros Zerão e Universidade com Necessidades especiais – (10%)	02 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (09 vagas)	
Residente nos demais bairros	08 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	01 vagas
Total de Vagas	30 vagas

Art. 17º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **08 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 18º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 20º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia **15 a 17 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : _____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891850. Cód. CRC: 990076D
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/02/2021 18:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0664

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**Nº 012/2021-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 28/12/2020 e 06/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional – CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual Duque de Caxias**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nas Comunidades de Clevelândia do Norte, Prainha, Oiapoque e demais localidades, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na **Escola Estadual Duque de Caxias**, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021** no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**;

Art. 3º - A escola deverá constituir **Comissão de Edital Específico – CEDESP**, que irá conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
- d) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
- e) Secretária de Educação do Estado – SEED.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia **02 de março de 2021, às 8h**, nas dependências da **Escola Estadual Duque de Caxias**, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria e Página Oficial da escola: <https://www.facebook.com/eeducaxias/>

Art. 5º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às **8h** do dia **02 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem na Comunidade de Clevelândia do Norte e Prainha;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos remanescentes que residem na Comunidade de Oiapoque e demais localidades;

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nas Comunidades de Clevelândia do Norte e Prainha, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas à **Ampla Concorrência**;

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 12º - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art.13º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 14º - Para a matrícula presencial que ocorrerá nos dias **03, 04 e 05 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 3 Fotos 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE;(a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 15º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã (8h as 11h); tarde (14h as 17h). Seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16º - Serão destinadas **70 vagas** para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais), sendo 35 vagas para o turno da manhã e 35 para o turno da tarde, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – 70% (49 vagas)	
Residente nas Comunidades de Clevelândia do Norte e Prainha	Quantidade de vagas
	44 vagas
Residente nas Comunidades de Clevelândia do Norte e Prainha com Necessidades especiais – (10 %)	05 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (21 vagas)	
Residente em Oiapoque e demais localidades	19 vagas

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Residente em Oiapoque e demais localidades com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
Total de Vagas	70 vagas

Art. 17º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **05 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 18º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 20º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia **15 a 17 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : _____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891852. Cód. CRC: 2AFA1B8
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/02/2021 18:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0665

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021 - SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**Nº 013/2021-SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

As reuniões ocorridas nos dias 28/12/2020, 12/01/2021 e 20/01/2021 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional – CEBEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no bairro Área Portuária e demais bairros, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco**, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**, no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º - A inscrição na Chamada Pública habilitará para participar do sorteio, somente, o estudante inscrito no período de **25 a 27 de fevereiro de 2021**;

Art. 3º - A escola deverá constituir **Comissão de Edital Específico – CEDESP**, que irá conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA;

Parágrafo Único. A CEDESP terá a seguinte composição:

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Comunidade Escolar 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) 01 (um) membro;
- c) Conselho Tutelar 01 (um) servidor;
- d) **Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;**
- e) Secretária de Educação do Estado –SEED.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia **03 de março de 2021**, às **14h**, nas dependências da **Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco**, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: [@Escolamilitarafonsoarinos](#);

Art. 5º - Na impossibilidade **da transmissão ao vivo**, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - Às **14h**, do dia **03 de março de 2021**, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio;

Art. 7º- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro Área Portuária;

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à **Ampla Concorrência** aos candidatos remanescentes que residem nos demais bairros.

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais;

Art. 10º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside no bairro Área Portuária, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas à **Ampla Concorrência**;

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas;

Art. 12º Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art.13º As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula;

Art. 14º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias **04, 05 e 08 de março de 2021**, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais), a saber:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

Art. 15º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã (8h às 11h); tarde (14h às 17h), seguindo os protocolos de biossegurança;

Art. 16º - Serão destinadas **70 vagas** para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da Tarde, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS - 70% (49 vagas)	
	Quantidade de vagas
Residente no bairro Área Portuária	44 vagas
Residente no Área Portuária com Necessidades especiais – (10%)	5 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (21 vagas)	
Residente nos demais bairros	19 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	2 vagas
Total de vagas	70 vagas

Art. 17º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia **08 de março de 2021**, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 18º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão;

Art. 19º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados;

Art. 20º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia **15 a 17 de março de 2021** para pleitear vaga nas outras unidades escolares;

Art. 21º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2021, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2021.

Apresento, o documento comprobatória de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : _____ de _____ de 2021

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



Cód. verificador: 26891855. Cód. CRC: 28E53C9
Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** em 11/02/2021 18:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0212-0005-0666

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **FW Engenharia e Serviços Eireli** - CONTRATADA. OBJETO: Serviços de engenharia consultiva para a elaboração de projetos executivos com objetos provenientes de recursos de emendas parlamentares (elaboração do projeto executivo do ramal de ligação entre a rodovia estadual AP-070 com a rodovia federal BR-210 em Macapá-AP. PRAZOS: Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura. Execução: 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: **R\$ 314.652,18 (Trezentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**. DOTAÇÃO: 1.21.101.26.782.0030.25 22.160000.3.3.90.39. Fontes: 0.103

(**R\$ 261.210,81 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e dez reais e oitenta e um centavos)**) e 0.101 (**R\$ 53.441,37 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**). FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Convite nº 001/2020 – CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 0044.0369.2254.0005/2020. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Felipe Willian Rodrigues Nogueira Frota – Repres. Legal – FW Engenharia e Serviços Eireli. ASSINATURA: 11/02/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0212-0005-0673

PORTARIA Nº 029/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 001/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa FW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objetivo os Serviços de engenharia consultiva para a elaboração de projetos executivos com objetos provenientes de recursos de emendas parlamentares (elaboração do projeto executivo do ramal de ligação entre a Rodovia Estadual AP-070 com a Rodovia Federal BR-210 em Macapá-AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização

e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 001/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes no Projeto Básico e no Edital.

MARCELLO COELHO LIMA
ELILSON DO ROSÁRIO MENDONÇA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 de Fevereiro de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0212-0005-0674

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 038/2021 - SIMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 0415 de 09 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo

Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 10 de fevereiro de 2021, até a data de 16 de fevereiro de 2021, ressalvados os casos urgentes, conforme os termos previstos no art. 11, II do Decreto Estadual nº 1377 de 17 de março de 2020, permanecendo os Servidores, Estagiários, Conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores, realizando as suas atividades em TELETRABALHO e SOBREAVISO, excetuando-se aqueles que atuam como Coordenadores, Gerentes de Núcleo e Gerentes de Unidade, que deverão permanecer em trabalho presencial, no horário de 8h às 12h, aos quais caberá planejar e conduzir sua equipe nas atividades desenvolvidas pela SIMS.

§ 1º O Teletrabalho, para efeitos deste Decreto, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

§ 2º As Coordenações imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, comunicando-as à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, por meio de correio eletrônico funcional.

Art. 2º – É vedado ao Servidor que encontra-se em TELETRABALHO, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 3º – Ficam proibidos, a contar de 10 de fevereiro de 2021 até a data de 16 de fevereiro 2021, todos os eventos institucionais da SIMS e de seus Centros Descentralizados, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP que ensejem aglomerações.

Art. 4º – Os Gerentes da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ e da Casa Abrigo Fátima Diniz, permanecem em atividade presencial e atuarão momentaneamente com suas equipes em regime

de contingência integral, assegurando os serviços dos profissionais essenciais a guarda e saúde dos abrigados.

Art. 5º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao Gabinete Executivo da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 6º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado, devendo remeter cópia do atestado médico para o correio eletrônico da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a quem competirá homologá-lo.

§ 1º Se o atestado médico indicar a impossibilidade de exercício das atividades inclusive na modalidade de teletrabalho, fica o agente público dispensado de seus labores pelo período assinalado no documento.

Art. 7º Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em regime de teletrabalho:

I – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;

IV – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

V – cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Coordenação imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

Art. 8º – Os Gestores dos contratos de prestação de

serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários sobre os riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de seus sintomas, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

Art. 9º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguintes hipóteses:

I – antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

II – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de

olhos, nariz e boca;

IV – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo;

V – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VI – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 10 de fevereiro de 2021 com vigência até 16 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0212-0005-0670

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 002/2021 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA — CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2021/SESA/GEA – CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7348 de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.5 do Edital nº 001/2021/SESA/GEA;

CONSIDERANDO o grande número de inscrições no presente certame e tendo em vista a necessidade de se proceder com a atenção que é necessária na análise curricular/documental apresentada pelos candidatos;

RESOLVE:

I. ALTERAR o item 1.5 do Edital nº 001/2021/SESA/GEA – CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.5. O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, na data provável de 15/02/2021.

II. Os demais itens permanecem inalterados.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0212-0005-0683

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0068.0119.6485/2020 - 0002.0143.1851.0011/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI

DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Objeto: prestação de serviços especializados de forma complementar à rede de atenção à saúde do SUS no estado do Amapá, Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0068.0119.6485/2020 - 0002.0143.1851.0011/2021, e em observância às disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Da Vigência: 4(quatro) meses, a contar de 26/01/2021 a 26/05/2021, Dotação Orçamentária: Ação: 2621, Natureza: 3.3.50.43; Fonte 216, P.O. 1094. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0212-0005-0696

PORTARIA Nº 0076/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0034/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Equinócio Hospitalar	08/2015	Nutrição Parenteral	13/07/202 0 a 12/07/202 1	HMML	Killysmann Santos Ribeiro
					HCAL	Carolina Inoue Bispo

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0212-0005-0691

PORTARIA Nº 0083/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Correia & Reis LTDA (CZN Alimentação)	30/2020	Produção e distribuição de alimentação coletiva	90 dias	HU	Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis
2	Versátil	31/2020	Esgotamento e desobstrução da tubulação de esgoto	22/03/2021	HU	Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis
3	Vigex	05/2020	Vigilância patrimonial	31/03/2020 a 31/03/2021	CAPS AD	Luciano Maia Bezerra
4	Uninefro	06/2020	Serviços de diálise e nefrologia	08/02/2021	HCAL	Maria José Bastos Nobre

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0212-0005-0692

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0173/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025501-94.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759662/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109605-2	MARIA DE JESUS ALEIXO DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0717

PORTARIA Nº 0174/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027392-53.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759117/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: PSICOLOGO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114648-3	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	22/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0721

PORTARIA Nº 0175/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0026403-47.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759654/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108858-0	DEIGIANE DE SOUZA CORREA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0729

PORTARIA Nº 0176/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025535-69.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759685/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063249-0	CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0706

PORTARIA Nº 0177/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024196-75.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759646/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109064-0	ANA PAULA PINHEIRO MAIA	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0724

PORTARIA Nº 0178/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022322-55.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759623/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113548-1	ANA CRISTINA BARROS CANTANHEDE MELO	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0743

PORTARIA Nº 0179/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025636-09.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759738/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0084429-2	BETHANIA GAMA DIAS	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	13/08/2015
			2ª/I	2ª/II	24/05/2016
			2ª/II	2ª/III	24/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0726

PORTARIA Nº 0180/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024185-46.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759651/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109816-0	ADRIENE ANDRADE FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0727

PORTARIA Nº 0181/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024194-08.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759649/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0109854-3	
			3ª/V	3ª/VI	14/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0728

PORTARIA Nº 0182/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029155-89.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760060/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0114380-8	
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0723

PORTARIA Nº 0183/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022170-07.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759702/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0113360-8	
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0713

PORTARIA Nº 0184/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030812-66.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760627/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086761-6	ODILSON ROCHA ALVES	2ª/I	2ª/II	14/10/2016
			2ª/II	2ª/III	14/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	14/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0725

PORTARIA Nº 0185/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030789-23.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760618/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088496-0	WALDISA FERREIRA EVANGELISTA	2º/III	2º/IV	07/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0715

PORTARIA Nº 0186/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027095-46.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759191/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040835-2	LILIA SIMONE GUEDES BACELAR	A/14	A/15	21/06/2017
			A/15	A/16	21/12/2018
			A/16	A/17	21/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0730

PORTARIA Nº 0187/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017507-15.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3758837/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090773-1	LUZIVANE BRITO FERREIRA	A/08	A/09	10/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0732

PORTARIA Nº 0188/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030465-33.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760480/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114074-4	KLEOTON SILVA MACHADO	C/04	C/05	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0733

PORTARIA Nº 0189/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030618-66.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760594/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117432-0	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	02/09/2017
			C/03	C/04	02/03/2019
			C/04	C/05	02/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0734

PORTARIA Nº 0190/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016673-12.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3758833/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110505-1	GESSICA MORENA ALMEIDA DO ROSARIO	C/04	C/05	25/03/2019
			C/05	C/06	25/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0737

PORTARIA Nº 0191/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029559-43.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760625/2021 -TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118419-9	FABIA MANOELA ARRELIAS DE OLIVEIRA	C/03	C/04	21/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0736

PORTARIA Nº 0192/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015373-15.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3758829/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087425-6	EDIGLEUMA PICANCO BACELAR	C/09	C/10	11/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0735

PORTARIA Nº 0193/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029200-93.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3759822/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112633-4	CARLOS ALBERTO MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA	C/04	C/05	13/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0738

PORTARIA Nº 0194/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030338-95.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760576/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096892-7	ANA CLAUDIA DA MAIA BARRETO	C/07	C/08	17/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0739

PORTARIA Nº 0195/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017493-31.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3758835/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0089992-5	ALICE MACIEL DE LIMA	C/08	C/09	08/03/2019
---	-----------	----------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0742

PORTARIA Nº 0196/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030432-43.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3760479/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113850-2	AGATHA MONALIZA COELHO DA SILVA	C/04	C/05	14/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0740

PORTARIA Nº 0197/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016512-02.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3758827/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088959-8	CARINA ROBERTA MENDES CARDOSO	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/II	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0212-0005-0741

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 004/2020/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da lei nº. 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da lei nº. 1.375, de 25 de setembro de 2009 e decreto nº. 2.650, de 13 de junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THAYSAGÓES RODRIGUES** – Assessora Jurídica/Gabinete, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Chefe de Gabinete, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular da pasta durante o gozo de licença maternidade, no período de 08/02/2021 a 07/06/2021.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 08/02/2021.

Art. 3º Publique-se, registre-se.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2021.

Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente IPEM/AP
Decreto 2650/2019

HASH: 2021-0212-0005-0697

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 006/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 002/2021 – Carteira de Negócios Agrícola/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA** – Chefe da carteira de crédito rural, que se deslocou de Macapá até os Municípios Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o intuito de participar da programação de inauguração dos escritórios locais do RURAP, e entrega de cheques á mutuários contemplados com o projetos de financiamento do FRAP no respectivos

Municípios, no período de 13 a 15 de Janeiro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0212-0005-0658

PORTARIA N.º 007/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 002/2021 – REGIONAL LESTE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **KALEBE PANTOJA PALHA** – Assessor Técnico nível I, que se deslocou de Macapá até os Município de Cutias do Araguari, com o intuito de dar apoio técnico na realização da feira do programa de aquisição de alimento PAA no respectivos Municípios, no período de 11 a 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0212-0005-0667

PORTARIA N.º 008/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 008/2021 – DDR/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **NEUZA**

MONTEIRO DE VELASCO – Diretora de Desenvolvimento Rural - DDR, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com o intuito de participar da programação de inauguração dos escritórios locais do RURAP, e entrega de cheques aos agricultores beneficiários pelo FRAP no respectivos Municípios, no período de 13 a 16 de Janeiro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0212-0005-0686

PORTARIA N.º 009/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 006/2021 – GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA** – Diretor Presidente RURAP, **ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR** – Chefe de Gabinete RURAP, **AMADEU MORAES DE SOUZA JUNIOR** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com o intuito de participar da programação de inauguração dos escritórios locais do RURAP, e entrega de cheques aos agricultores beneficiários pelo FRAP no respectivos Municípios, no período de 13 a 17 de Janeiro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0212-0005-0687

PORTARIA N.º 011/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 003/2021 – GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA** – Diretor Presidente RURAP, **ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR** – Chefe de Gabinete RURAP, **AMADEU MORAES DE SOUZA JUNIOR** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram de Macapá até o Município de Tartarugalzinho, com o intuito de participar da programação de inauguração do escritório local do RURAP, e para acompanhar equipe técnica no respectivo Município, no período de 09 a 10 de Janeiro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0212-0005-0668

PORTARIA N.º 012/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 001/2021 – Diretoria do Setor Mineral/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALINE LORENA COSTA DIAS** – Coordenadora do Setor Mineral / RURAP, que se deslocou de Macapá até o Município de Tartarugalzinho, com o intuito de participar da programação de inauguração do escritório local do RURAP, e para acompanhar equipe técnica no respectivo Município, no período de 09 a 10 de Janeiro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0212-0005-0657

PORTARIA N.º 018/2021- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, e tendo em vista a Programação de Férias 2021-RURAP

RESOLVE:

Art.1º) CONCEDER trinta dias de férias regulares, para usufruto no mês de março de 2021, com início em 01/03/2021 e término em 30/03/2021 aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO
005035-4-02	ADESIL VITOR	01/03/2021	30/03/2021
0090191-1-01	RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS	01/03/2021	30/03/2021
0099592-4-01	JONAS BATISTA DA CRUZ	01/03/2021	30/03/2021
0099594-0-01	WALTER AUGUSTO SILVA NUNES	01/03/2021	30/03/2021
0099600-9-01	JOCK SAN SOUZA MINEIRO	01/03/2021	30/03/2021
0099732-3-01	MARCELO PAMPLONA PARDAUIL	01/03/2021	30/03/2021
0099741-2-01	FRANCIMAR ARAÚJO COSTA	01/03/2021	30/03/2021
0099753-6-01	MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAÚJO	01/03/2021	30/03/2021
0100361-5-01	LUIZ JUNIOR BRITO FERREIRA	01/03/2021	30/03/2021
0102458-2-01	BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL	01/03/2021	30/03/2021
0102534-1-01	RAFAELLA FERNANDES DAMASCENO HEINZEN	01/03/2021	30/03/2021

0105761-8-01	MARCELO JOSÉ MAIA SERRÃO	01/03/2021	30/03/2021
0108801-7-01	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	01/03/2021	30/03/2021
0118865-8-02	RAYANA LIMA DE SOUSA	01/03/2021	30/03/2021

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de fevereiro de 2021

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1.541/2020-GEA

HASH: 2021-0212-0005-0669

Superintendência de Vigilância em Saúde

ATA Nº 002/2021 DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: análise referente ao Chamamento Público 002/2021 – CEL/SVS, para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios, com entrega imediata.

Às 16:00 horas do dia 27 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reunião localizada na Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Santa Rita, Macapá – AP, Sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria 001/2021 – GAB/SVS, de 13 de Janeiro de 2021, para recolher via e-mail as documentações e propostas enviadas para o Chamamento Público 002/2021 – CEL/SVS. Após análise, verificou-se o envio do solicitado pelas empresas **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** (CNPJ: 81.618.753/0001-67), **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** (CNPJ 78.589.504/0001-86), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ 04.187.384/0001-54) e **VIA FARMACIA DO BRASIL** (CNPJ: 30.949.099/001-33). Ato contínuo foram impressos os referidos documentos e apensos ao processo nº 300.203.002/2021 – SVS e enviado para cotação de preços visando cumprimento do item 3.2 e

3.2.1 do edital em exame e suspensão a reunião. A reunião foi retomada às 16 horas do dia 01 de Fevereiro de 2021, após recebimento da cotação de preços. Ato contínuo a comissão analisou toda documentação e declarou as todas empresas participantes habilitadas ao Chamamento Público, credenciando ao fornecimento às empresas da seguinte forma: ITEM 01 - **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; ITEM 02 e 03 - **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**; ITEM 07 - **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** e ITENS 11 e 12 - **VIA FARMACIA DO BRASIL**. As empresas foram comunicadas da decisão, sendo lhes solicitada negociação de redução de preço via e-mail do chamamento, com base no edital e pesquisa de mercado. A reunião fora suspensão após tais atos. Aos 03 de Fevereiro de 2021, a presidente da comissão recebeu da empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** e-mail mantendo o preço do item 01 e credenciando-se ao item 02, com o devido envio de proposta. Neste mesmo dia a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** também enviou e-mail acatando e enviando nova proposta de preços ao valor negociado. Após comunicados, somente em 09 de fevereiro a empresa **VIA FARMACIA DO BRASIL** respondeu e-mail da negociação de forma negativa para todos os itens. E somente em 11 de fevereiro de 2021 a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** respondeu e-mail de negociação de forma correta, acatando credenciamento ao item 01, mantendo preço do item 02 e reduzindo valor do item 03. A presidente convocou os demais membros e a reunião foi retomada às 14 horas deste dia, para análise final e decidindo: estão credenciadas e aptas a contratação emergencial do objeto do Chamamento Público 002/2021 – CEL/SVS, item 01, a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** (1ª colocada) e a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** (2ª colocada), ao preço de **R\$ 16.581,53 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e um mil e cinquenta e três centavos)**; item 02, a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** (1ª colocada) e a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** (2ª colocada), ao preço de **R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**; item 03, a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, ao preço de **R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)**; item 07, a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, ao preço de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)**. A empresa **VIA FARMACIA DO BRASIL**, por mais que habilitada, não aceitou o preço ofertado pela primeira colocada em relação ao item 07 e nem a negociação com esta comissão em relação aos itens 11 e 12, portanto, resolveu-se descredenciá-la. Encerrada a reunião às 14h e 55 minutos, foi lavrada a presente Ata que, lida e narrada verdadeira, vai assinada pelos membros da

Comissão Especial de Licitação, finalizando as análises documentais, habilitação, negociação e credenciamento ao Chamamento Público nº 002/2021 – CEL/SVS.

Macapá, 11 de Fevereiro de 2021.

CELISA PENNA MELO CAPELARIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS
Portaria 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-0212-0005-0656

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 010/2020 – UCC/SVS, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A EMPRESA **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA ATRAVÉS DE POSTOS FIXOS ARMADOS E DESARMADOS, DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMPÁ

CONTRANTE: GOVERNO DO ESTADO DO MAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP, com sede na Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal – Macapá – AP, CNPJ sob o nº 28.332.262/0001- 72, neste ato representado pelo Senhor Superintendente, Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, portador do RG nº 262859-AP, CPF nº 593.484.022-34, residente na Avenida Balcas, Nº 418 Bairro Renascer- Macapá / AP.

CONTRADA: **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.624/0001-69, regularmente constituída, com firma estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na situada na Rua Jovino Dinoá, nº. 459 Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Joaquim Nunes de Souza Neto** portadora do RG nº 242225/AP, CPF nº 597.841.802-00, residente na Avenida Henrique Galúcio Nº 1163, Bairro Centro-Macapá/AP.

AS PARTES celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 010/2020 – UCC/SVS, instruído através do processo 300.203.040/2020, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação complementar e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, no período 25 de janeiro de 2021 até 26 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é estimado em **R\$ 95.639,68 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e nove e sessenta e oito centavos)**, a ser financiado conforme dotação seguinte:

Programa	Ação	Plano Orçamentário	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
xxxx	xxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxx
xxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxx	xxxxxx
TOTAL			R\$ 95.639,68		

3.2. As mudanças de rubricas orçamentárias, acréscimos de dotação suplementar, bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento.

3.3. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. xxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais documentos dos autos do Processo nº 300.203.040/2020 e seu Parecer Jurídico Nº06/2021 ASSEJUR/SVS/GEA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá, 22 de janeiro de 2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE

JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO

Representante Legal
CONTRATADA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 12 de fevereiro de 2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017

HASH: 2021-0212-0005-0660

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº088 /2021 – DETRAN/AP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, GILVANI L COSTA-ME, protocolada neste Departamento em 29/11/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº198954 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR GILVANI L COSTA-ME, Como Despachante, sob CNPJ Nº 23.078.959/0001-45 com endereço na Rua Liberdade nº528 Bairro Renascer CEP: 68.907-030 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante

Documentalista da Empresa **GILVANI L COSTA-ME**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 18/01/2021 à 18/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0212-0005-0671

PORTARIA Nº089/2021 – DETRAN/AP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **J&R COMERCIAL LTDA**, protocolada neste Departamento em 26/09/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº197217/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR **J&R COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 25.329.859/0001-70 com endereço situado na localizada na Rua mato grosso nº459 Bairro pacoval CEP: 68.908-350 Macapá/AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **J&R COMERCIAL LTDA**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 04/01/2021 à 04/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0212-0005-0688

Junta Comercial do Amapá

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-JUCAP

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2021-JUCAP, torna público que fica REAGENDADA para o dia 25/02/2021, às 10h00min (horário de Brasília), a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, mediante as condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com fornecimento eventual de materiais e dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as condições e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

OBTENÇÃO DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 1 – Ir para o site www.licitacoes-e.com.br;
- 2 – Inserir o código 856821 no campo “Nº licitação”;
- 3 – No menu “Opções”, selecionar “Listar documentos” e

baixar os arquivos.

MAIS INFORMAÇÕES: (96) 98809-6246, das 08h00min às 13h30min.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.

BRUNO PACHECO NUNES
Pregoeiro

HASH: 2021-0212-0005-0677

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente GILBERTO LAURINDO. CONTRATADA: **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.140.972/0001-68, Administrador **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, CPF nº 189.817.002-00, RG nº 286.057-SSP/AP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com reposição de peças. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0034/2019-DAA/JUCAP, Pregão Eletrônico nº 004/2019-JUCAP, Justificativa nº 002/2020-CPL, Ata de Registro de Preços nº 001/2020, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR TOTAL: **R\$ 8.709,60 (oito mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0240; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376; Nota de Empenho nº 2021NE00018.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LAURINDO
Presidente

HASH: 2021-0212-0005-0693

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 14/2021 – GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos necessários para abertura de processos das Glebas Federais que estão em processo de transferência ao Estado do Amapá conforme Lei e Decreto;

Considerando a publicação do Decreto Federal nº 8.713 de 15 de abril de 2016, que regulamentou a Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001, no que se refere à transferência ao domínio do Estado do Amapá de terras pertencentes à União.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho responsável por localizar os processos da Jari Celulose que tramitaram no Amapá Terras e nos Órgãos extintos que antecederam o Amapá Terras (TERRAP e IMAP), e auxiliar nos cadastros dos processos do acervo fundiário. O Grupo será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Função/ Cargo	Lotação/Órgão
ROSIVALDO DA SILVA	Coordenador – CCAT	CCAT/AMAPÁ TERRAS
ANDREA SILVA DA LUZ	Assistente Técnico – CCAT	CCAT/AMAPÁ TERRAS
OSIAS SILVA	Técnico de Extensão Rural	CRF/AMAPÁ TERRAS
MÁRIO ARTUR NUNES VITOR	Extensionista Florestal	CRF/AMAPÁ TERRAS

Art. 2º. Fica designado o servidor **ROSIVALDO DA SILVA**, coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da assinatura desta portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá – AP, 11 de Fevereiro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2021-0212-0005-0675

PORTARIA (P) Nº 15/2021 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando a Portaria nº 048/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.249 nas páginas 46 e 47 de 03 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os dados para as atividades de

acompanhamento de Programas e Ações do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras/SIAFE/GEA:

a) **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA** – Diretora de Ordenamento Territorial, como Gerente do Programa/código: 0086 – Gestão de Ordenamento Territorial do Amapá;

b) **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA** – Coordenador de Regularização Fundiária, como Gerente das Ações/código: 1003 – Ordenamento Fundiário e Territorial do Estado do Amapá;

c) **JOBERTSON CARLOS DE SOUZA** – Coordenador de Obtenção Fundiária, como Gerente das Ações/código: 2119 – Realizar Assentamentos e Quilombos no Amapá, 2121 - Regularização Fundiária e 2702 – Transferência ao Domínio do Estado de Terras anteriormente pertencentes a União;

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2021-0212-0005-0678

Companhia de Eletricidade do Amapá**ERRATA Nº 003/2021**

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020-PRL/CEA

PROCESSO Nº 042/2020-PRL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021-PRL/CEA

ONDE SE LÊ:

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A ELINSA - ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA..

LEIA-SE:

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A **POTENCIA MEDIÇÕES LTDA..**
Macapá, 11 de fevereiro de 2021.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da CEA
Portaria nº 194/2020

HASH: 2021-0212-0005-0685



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ- RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2021-MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 001/2021
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, sob demanda, a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de infraestrutura, fornecimento de alimentação, bebida e, acompanhamento dos eventos institucionais, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes neste Termo de Referência e anexos, referente ao processo nº 0004/2021-52/MPAP.

Empresas vencedoras: F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA ME, (CNPJ: 23.078.017/0001-67) Vencedora no Lote 01, Valor total R\$ 119.878,00; REALLIZA LTDA EPP, (CNPJ: 19.750.559/0001-67) Vencedora no LOTE 02, Valor total R\$ 1.470.000,00.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na ata da sessão, por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 12/02/2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001-2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 do processo nº 0004/2021 - MPAP, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas

conforme detalhamento no Resultado Final da licitação, por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor
de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2021-0212-0005-0679

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/2021/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 12/02/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000465/2020-24/MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : TAURUS ARMAS S.A. CNPJ:
92.781.335/0001-02.

Objeto: aquisição de PISTOLAS TAURUS SEMIAUTOMÁTICAS CALIBRE .40 S&W, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Amapá (MP-AP).

Valor Total : R\$ 108.516,55 (cento e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 4490.52 – Armamentos, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa

TAURUS ARMAS S.A., no valor acima, referente a aquisição de PISTOLAS TAURUS SEMIAUTOMÁTICAS CALIBRE .40 S&W. Tendo em vista que a Empresa tem a exclusividade no fornecimento das armas, conforme apresentado nos autos, inviabilizando a competição, não sendo possível a licitação. Este procedimento encontra amparo legal no Art. I, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0212-0005-0689

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004/2021/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 12/02/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000242/2021-28/MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : COMPANHIA BRASILEIRA DE
CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0010-54.

Objeto: aquisição de munições calibre .40 S&W junto a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), de acordo com as especificações e quantidade constante no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Amapá (MP-AP).

Valor Total : R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.30 – Explosivos e Munições, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no

orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, no valor acima, referente a aquisição de munições calibre .40 S&W junto a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Amapá (MP-AP). Tendo em vista a que a empresa em questão, é fornecedora exclusiva das munições, conforme documento de único fornecedor apresentado nos autos, não havendo possibilidade de realizar licitação para o material que se pretende adquirir. Este procedimento encontra amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0212-0005-0690

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005/2021/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 12/02/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000569/2021-26/MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Favorecido : C2 EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 27.349.476/0001-99.

Objeto: contratação de serviços de confecção de indumentária para o cerimonial do MP-AP, conforme especificações e quantidades conforme termo de referência.

Valor Total : R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Confecções de Uniformes, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor de R\$ 6.260,00, referente a contratação de serviços de confecção de indumentária para o cerimonial do MP-AP, conforme especificações e quantidades conforme termo de referência. Considerando que somente duas empresas apresentaram propostas para o

procedimento, conforme documentos nos autos, estando regular com sua documentação. Este procedimento encontra amparo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0212-0005-0701

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Reequilíbrio Econômico-financeiro solicitado pela empresa **A COSTA DE ALMEIDA EIRELI**, CNPJ: 37.202.392/0001-81, nos autos do Processo nº 20.06.0000.0000414/2021-40, por situação excepcional causada pela pandemia da COVID-19.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **A COSTA DE ALMEIDA EIRELI**, CNPJ: 37.202.392/0001-81, referente ao LOTE 6 registrado na Ata de Registro de Preços nº 023/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2020, Processo nº 20.06.0000.0005217/2020-51/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML, EM PACOTES DE 100 UNIDADES, ENTREGA EM CAIXA COM 25 CENTOS/PACOTES, EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, diante da situação excepcional causada pela pandemia da COVID-19;

Considerando o disposto no artigo 65, I, “d, da Lei nº 8.666, de 1993, no artigo 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no artigo 13, § 3º, do Ato Normativo nº 001/2006-MPEA, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 4.7 da CLÁUSULA IV da Ata de RP nº 023/2020;

Considerando a autorização de reequilíbrio econômico-financeiro exarada pelo Secretário-Geral do Ministério Público em 27/01/2021 (evento #23);

Considerando, por fim, a negociação promovida junto à empresa A COSTA DE ALMEIDA EIRELI;

Ficam modificados, a partir de 11/02/2021, o valor unitário registrado para o LOTE 06, , nos termos abaixo:

Lote/item	Descrição	Valor unitário Inicial	Valor unitário com reequilíbrio
06	Copo descartável para agua 200ml, em pacotes com 100 unidades, entrega em caixa com 25 centos/pacotes, em plástico branco resistente. Marca: Maratá, Fabricante: Indústria Alimentícia Maratá Ltda, conforme proposta apresentada pela empresa.	R\$ 2,64	R\$ 3,60

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado lote/item.

Macapá, 11 de fevereiro de 2021.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO GERAL

HASH: 2021-0212-0005-0672

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020
REPUBLICADO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.815.717	4.481.460	229.987,18	5,13	3.466.350,21	77,35	1.015.109,79
RECEITAS CORRENTES	915.717	2.614.795	218.800,78	8,37	1.580.729,88	60,45	1.034.065,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E MELHORIAS	390.000	88.692,15	88.692,15		411.361,40	-	21.361,40
Taxas	390.000	88.692,15	88.692,15		411.361,40	-	21.361,40
RECEITA PATRIMONIAL	212.717	1.122.717	99.264,79	8,84	964.770,95	85,93	157.946,05
Valores Mobiliários	212.717	222.717	42.476,28	19,07	148.609,86	66,73	74.107,14
Cessão de Direitos	0,00	900.000	56.788,51	6,31	816.161,09	90,68	83.838,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	409.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.078,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	399.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.078,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Pessoa Físicas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.000,00	693.000,00	30.843,84	4,45	204.597,53	29,52	488.402,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	250.000,00	250.000,00	13.989,90	5,60	22.900,99	9,16	227.099,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.000,00	123.000,00	6.741,12	5,48	109.260,46	88,83	13.739,54
Demais Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	10.112,82	3,16	72.436,08	22,64	247.563,92
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	1.866.665,00	11.186,40	0,60	1.885.620,33	101,02	-18.955,33
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	900.000,00	1.866.665,00	0,00	0,00	1.870.000,00	-3,35	-3.335,00
Transf. de Convênio da União e de suas Entidades	900.000,00	1.866.665,00	0,00	0,00	1.870.000,00	-3,35	-3.335,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11.186,40	0,00	15.620,33	0,00	-15.620,33
Demais Receitas de capital	0,00	0,00	11.186,40	0,00	15.620,33	0,00	-15.620,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	181.140,005	181.140,005	30.190.000,00	16,67	181.140.005,00	100,00	0,00
Transferencia Financeira	181.140,005	181.140,005	30.190.000,00	16,67	181.140.005,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.955.722	185.621.465	30.419.987,18	16,39	184.606.355,21	99,45	1.015.109,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	182.955.722	185.621.465	30.419.987,18		184.606.355,21		1.015.109,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	182.955.722	185.621.465	30.419.987,18		184.606.355,21		1.015.109,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	195.743,00	-	-	195.743,00	-	-
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais		195.743,00			195.743,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.031.471,00	177.892.957,00	41.464.296,82	173.464.173,13	4.428.783,87	35.024.817,00	155.878.469,59	22.014.487,41	154.486.093,60
DESPESAS CORRENTES	170.511.471,00	170.056.549,00	39.391.557,25	168.077.107,26	1.979.441,74	33.328.763,16	153.727.737,21	16.328.811,79	152.335.361,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.770.439,00	129.037.348,00	33.908.304,74	128.956.282,38	81.065,62	25.940.079,35	119.995.021,80	9.042.326,20	118.616.559,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.741.032,00	41.019.201,00	5.483.252,51	39.120.824,88	1.898.376,12	7.388.683,81	33.732.715,41	7.286.485,59	33.718.802,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.520.000,00	7.836.408,00	2.062.739,57	5.387.065,87	2.449.342,13	1.696.053,84	2.150.732,38	5.685.675,62	2.150.732,38
INVESTIMENTOS	3.520.000,00	7.836.408,00	2.062.739,57	5.387.065,87	2.449.342,13	1.696.053,84	2.150.732,38	5.685.675,62	2.150.732,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.924.251,00	7.924.251,00	(702.288,32)	7.856.813,55	67.437,45	1.748.843,17	7.221.186,66	703.064,34	7.221.186,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.955.722,00	185.817.208,00	40.752.008,50	181.320.986,68	4.496.221,32	36.773.660,17	163.099.656,25	22.717.551,75	161.707.280,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	182.955.722,00	185.817.208,00	40.752.008,50	181.320.986,68	4.496.221,32	36.773.660,17	163.099.656,25	22.717.551,75	161.707.280,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	21.506.698,96	-21.506.698,96	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	182.955.722,00	185.817.208,00	40.752.008,50	181.320.986,68	4.496.221,32	36.773.660,17	184.606.355,21	1.210.852,79	161.707.280,26
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do RREO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até (j)
			No Bimestre	Até o (f)		No Bimestre	Até o (h)		
DESPESAS CORRENTES	8.924.251	7.924.251	(702.288,32)	7.856.813,55	67.437,45	1.748.843,17	7.221.186,66	703.064,34	7.221.186,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.924.251	7.924.251	(702.288,32)	7.856.813,55	67.437,45	1.748.843,17	7.221.186,66	703.064,34	7.221.186,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: E-SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRADOS NOS RELATÓRIOS FISCALIS DOS FUNDOS (FEMP, AF E FUNCEAJ)

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXAO
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANI
Assessora da Auditoria e Contr

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº112, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Publiciza o desligamento, a pedido, de Defensora Pública da Coordenação Técnica de Elaboração do Programa de Educação em Direitos da DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº05/2020/Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, de 11 de dezembro de 2020, que designou a Defensora Pública Priscila Agnes Maffia Lopes para a função de Coordenadora Técnica de Elaboração do Programa de Educação em Direitos da DPE-AP, e

CONSIDERANDO o Memorando nº01/2021 efetuado pela Defensora Pública Priscila Agnes Maffia Lopes, no qual solicita seu desligamento da Coordenação Técnica de Elaboração do Programa de Educação em Direitos da DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicizar o desligamento, a pedido, da Defensora Pública **Priscila Agnes Maffia Lopes**, da Coordenação Técnica de Elaboração do Programa de Educação em Direitos da DPE-AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/01/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0212-0005-0694

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá publicidade ao período de férias de Defensor Público e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de

dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000137/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias do Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 11/03/2021 a 09/04/2021.

Art. 2º. O Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de 11/03/2021 a 09/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0212-0005-0699

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº111, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000126/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga do Defensor Público **IGOR SILVERIO FREIRE**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública de Especializada de Família - Macapá nos dias 26/02/2021, 01/03/2021, 02/03/2021, e 03/03/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **BRUNA COSTA DE FARIAS** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **IGOR SILVERIO FREIRE**, nos dias 26/02/2021, 01/03/2021, 02/03/2021 e 03/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0212-0005-0703

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na Defensoria Pública de Vitória do Jari.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000127/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Vitória do Jari nos dias 06/09/2021, 30/09/2021, 01/10/2021, 04/10/2021 e 01/11/2021.

Art.2º. O Defensor Público **RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, nos dias 06/09/2021, 30/09/2021, 01/10/2021, 04/10/2021 e 01/11/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0212-0005-0700

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa o Defensor Público que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, na Coordenação do Núcleo Regional de Vitória do Jari.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000127/2021 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº114/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Defensor Público substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, na Coordenação do Núcleo Regional de Vitória do Jari nos dias 06/09/2021, 30/09/2021, 01/10/2021, 04/10/2021 e 01/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0212-0005-0702

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa o Defensor Público que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, na Coordenação do Núcleo Regional de Vitória do Jari.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000127/2021 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº114/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Defensor Público **RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA** substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, na Coordenação do Núcleo Regional de Vitória do Jari nos dias 06/09/2021, 30/09/2021, 01/10/2021, 04/10/2021 e 01/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0212-0005-0705

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CPLCSO/PMVJ

Contratação de Empresa Especializada para Construção de Passagem Molhada em Concreto Armado, no Município de Vitória do Jari-AP, conforme o Convênio 889024/2019,

inscrito na Plataforma + Brasil sob Processo Nº 889024/2019 – Ministério de Desenvolvimento Regional, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme o instrumento convocatório. **ABERTURA:** 17/03/2021 às 10h00min, **LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DA CPL/PMVJ, situada na PSR José Semião de Souza, nº 4591- Município de Vitória do Jari-AP. **EDITAL DISPONÍVEL em:** www.vitoria dojari.ap.gov.br.

Adriana Colares Brandão
Presidenta/CPL/PMVJ

HASH: 2021-0210-0005-0492

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº005/2020-SEMDAS-FMAS-PMVJ – **Contratante:** A Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Antônio Aroldo de Oliveira Coutinho (Secretario Municipal Desenvolvimento e assistencial Social), CNPJ nº:11.448.928/000150 – **Contratada:** em Empresa M.L.T.COSTA-EPP, CNPJ nº:06.146.563/0001-79 no Endereço Av. General Osório nº 1235 no Bairro Jesus de Nazaré no Município de Macapá - Procedimento do processo administrativo nº 604/2020-DA-SEMDAS-FMAS/PMVJ na Dispensa Licitação nº 007/2020 – **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas (benefício eventual) Auxílio Funeral, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social e fmas do município de vitória do jari, em caráter emergencial, decorrente da necessidade de enfrentamento da emergência Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória 926/2020, da Coronavírus COVID –19, Decreto Municipal nº129/2020 e o Decreto Estadual nº1415/2020, Fulcro no inciso II, do Art. 26, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. – Valor R\$ 32.880,00(trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) – **Data de assinatura:** 30/12/2020 – **Vigência do Contrato** 30/06/2021.

HASH: 2021-0209-0005-0186

Prefeitura Municipal De Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CEL/PMM

Processo nº 035/2021 - PMMZ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR:

LOTE 1. CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURAL DE MAZAGÃO VELHO; LOTE 2. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO OLARIA; LOTE 3. CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA OTÁVIO CALDEIRA AFONSO; LOTE 4. CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS VALENTE BARRETO.

Data: 05 de MARÇO de 2021.

Hora da Abertura: 09h00mm (Horário local)

Local da sessão: Sala de certames da PMMZ, localizada na Rua Presidente Vargas, 200 – Centro, Mazagão-AP. O Edital completo poderá ser adquirido em meio digital (pendrive), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, no endereço acima descrito.

Mazagão-AP, 11 de fevereiro de 2021.

ANGELO BRAZIL DA SILVA
Presidente de CEL/PMMZ

HASH: 2021-0211-0005-0655

Prefeitura Municipal De Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/ CPL/PMPG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – AP, Convênio nº 476/DPCN/2019 – Plataforma Mais Brasil nº 895612/2019. Abertura dia 17/03/2020 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 11 de fevereiro de 2021.

EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2021-0211-0005-0648

Publicações Diversas

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

R L NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO EIRELI
– EPP

CNPJ: 26.325.938/0001-75

Pedreira Santa Bárbara

Tornar público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, a renovação das Licenças de Operação e Municipal, que tem, como objetivo a extração e entreposto de minerais de uso imediato na construção civil (Brita).

HASH: 2021-0209-0005-0185

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD. #50369

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Adalto José Arruda, Adeilton de Sá Cavalcanti, Ademir de Jesus, Adriano Rodrigues de Matos, Aguiar Pereira de Souza, Alan Pablo Caldas dos Santos, Alecio de Moraes, Alexandre Humberto Dutra Pereira, Alexandre Rogerio de Souza, Alessandro Araújo da Silva, Aline Alves Dias Pereira, Aline Maria José Puças, Alini Patricia Pessoa Silva, Alison Gomes, Alisson Lucas de Andrade Camargo, Amanda Alves Gomes, Ana Carolina Melo Aguiar Pereira, Ana Carolina Schoenardie da Rocha, Ana Carolina Souza Fioravanti, Ana Caroline Lopes.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja
Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2021.

HASH: 2021-0210-0005-0369

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 27044674. Cód. CRC: B2D4490
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 12/02/2021 19:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

